



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 571 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar do dia 12/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 22/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal